



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/73

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

1. Considerando aprovação por maioria de vereadores, do anteprojeto de resolução nº 01/73.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - O artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 42: As sessões ordinárias realizar-se-ão nos/dias 5 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, às 19 horas, não excedendo normalmente 4 (quatro) horas de trabalho"

ARTIGO 2º - Caso os dias determinados no artigo 1º, venham a coincidir com domingo ou feriado, a sessão será transferida para o dia útil imediatamente seguinte.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, 07
de abril de 1973.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA

-presidente-